



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

*Estado do Paraná*

## **LEI Nº 799/90**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional do Paraná – **Fundepar**, para as obras de ampliação da Escola Estadual Rivadávia Vargas nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º.**- Fica o Chefe Executivo Municipal autorizado a firmar com a Fundação Educacional do Estado do Paraná – Fundepar, para a execução das obras de ampliação da Escola Estadual Rivadávia Vargas, localizada a Rua Guadalajara s/nº nesta cidade.

**ARTIGO 2º.**- Fica igualmente autorizando o Executivo Municipal, a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, a título de complementação dos recursos da **Fundepar**, se necessário for.

**ARTIGO 3º.** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em  
13 de agosto de 1990.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL